ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.054, DE 19 DE ABRIL DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno à Associação dos Moradores' da Vila Queirolo.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado' a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno' situado na rua Alcione Martinez, distante 24,00 metros da esquina com a rua Raul Paixão Coelho, na Vila Queirolo, medindo 10,00 metros de frente por 7,20 metros de fundos;20, 30 metros pelo lado direito e 20,00 metros pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, com área total de 201, 50 m2, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA QUEIROLO, destinado a instalação de sua sede social e administrativa.-

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo' anterior não seja ocupado no prazo de 1 (um) ano e para a finalidade prevista, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner